



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DE ENCONTRO INTERNACIONAL DE ESGRIMA ADAPTADA
- CASCAIS SUPER BLADES 2019”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: DUELO – CLUBE DE PRATICANTES E ESTUDIOSOS DE ESGRIMA DE TODAS AS ÉPOCAS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 901746320, com sede na Rua João António Pereira, 121, 1º, 2775-100 Parede, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **EUGÉNIO SANTOS ROQUE**, casado, natural da freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão número 00329396 3 ZY7, válido até 3 de maio de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos, a ata n.º 3 de nomeação de responsável ao funcionamento do clube e ata n.º 10 da eleição dos corpos sociais para o período de 2017/2019 e auto de posse, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 19 de fevereiro de 2018, na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
 - c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
 - d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
 - e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
 - f) O DUELO Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas, tem por objeto a prática, promoção e investigação da esgrima de todas as épocas e em todas as suas formas, organização de reuniões, congressos, seminários e cursos, exposições e demonstrações de várias formas de esgrima e das armas, trajes e



acessórios para tal usados, estabelecer e manter contatos e intercâmbio com organizações afins em todo o mundo, conforme artigo 2º dos seus estatutos;-----

- g) O DUELO Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro de 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou candidatura a apoio financeiro para a organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 15 de janeiro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar a organização do encontro internacional de esgrima adaptada “Cascais Super Blades 2019”, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), as despesas associadas à organização do encontro internacional de esgrima adaptada “Cascais Super Blades 2019” que se irá realizar em julho, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba referida na alínea a), está inscrita na GOP do Município de Cascais 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento das verbas referidas nas alíneas a), após outorga do contrato-programa; -----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e relatório final da competição; -----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) com o cabimento n.º 81599 e o compromisso n.º 111765, na dotação



prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

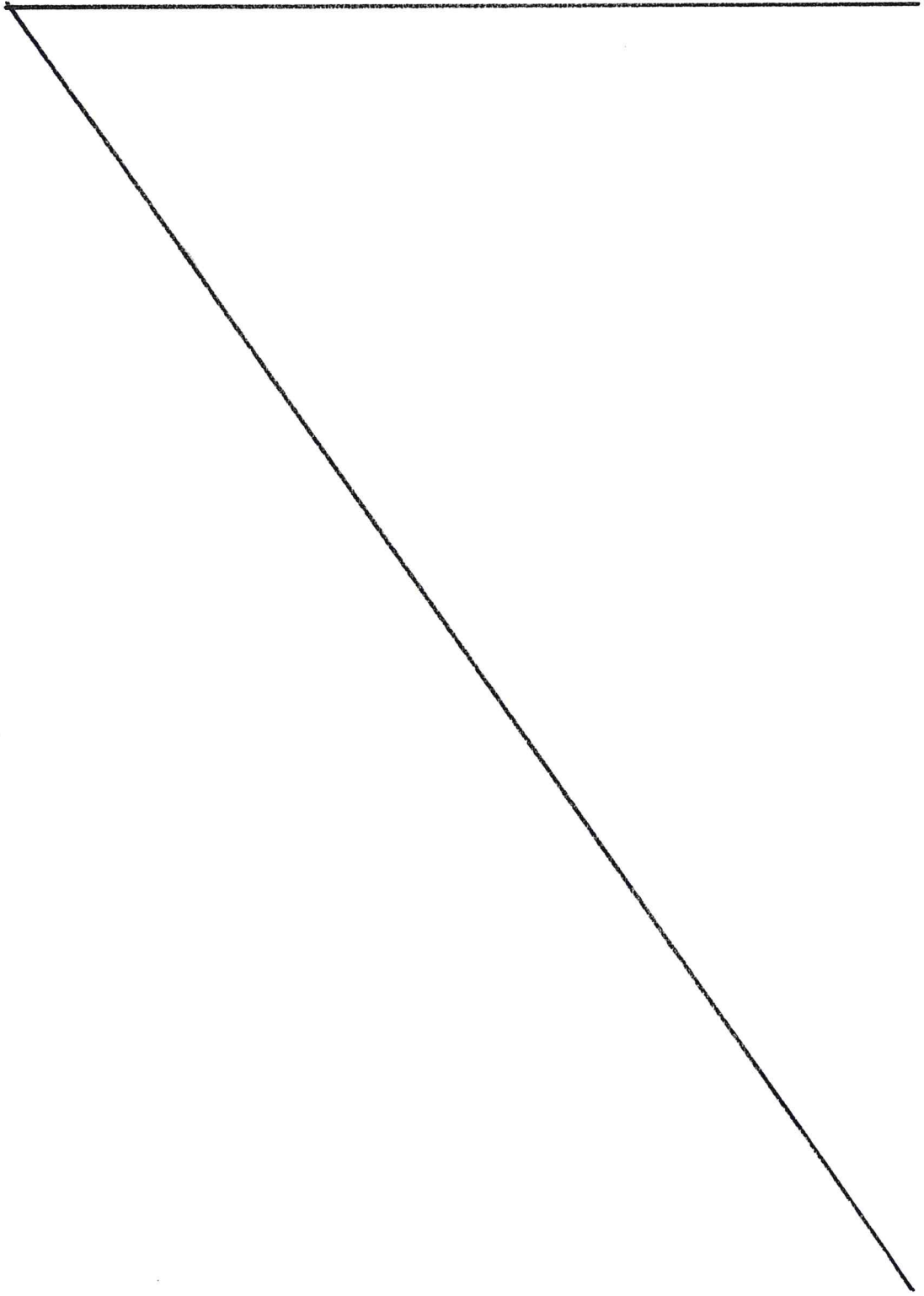
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 27 de março de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20018058217 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 27 de março de 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de Oficial Público, em regime de substituição, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 39/2016, de 25 de julho. Aos 5 de abril de 2019.









Submission #103579

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Organização de eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Terça, Outubro 30, 2018 - 16:51
213.30.12.54

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO

Competição não oficial

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL

Internacional

ENTIDADE

DUELO Clube de Praticantes e Estudiosos de Esgrima de Todas as Épocas

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Eugénio Roque

EMAIL INSTITUCIONAL

clubeduelo@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Eugénio Roque

EMAIL

clubeduelo@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968059863

NOME DO EVENTO DESPORTIVO

CASCAIS SUPERBLADES 2019

DATA DO EVENTO

Julho 2019 (a confirmar conforme disponibilidade dos participantes estrangeiros)

LOCAL DO EVENTO

Pavilhão Desportivo de Murches (a confirmar)

MODALIDADE

Esgrima Adaptada (cadeira de rodas e invisuais)

ESCALÃO

Todos

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO)

50

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA

Por definir

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO

Realização de uma actividade internacional que consolide Cascais como o o centro da Esgrima Adaptada Paralímpica em Portugal e uma referência a nível internacional, trazendo a Cascais praticantes, técnicos, dirigentes e público, na sequência das actividades já realizadas, que mereceram aplauso internacional.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA

€ 21.000

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[previsao_de_despesas.pdf](#)

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO

[super_blades.pdf](#)

PATROCINADORES (OPCIONAL)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

Previsão de despesas:

| Descrição | Valor |
|---|------------------|
| Aluguer de estruturas de apoio | 3.000,00 |
| Viagens, transferes e alojamento | 6.000,00 |
| Honorários de formadores, secretariado e pessoal de apoio | 2.500,00 |
| Aluguer e compra de equipamento específico para a prática | 3.000,00 |
| Prémios, diplomas e medalhas | 1.000,00 |
| Seguros, médicos e bombeiros | 1.000,00 |
| Material de comunicação/divulgação | 1.500,00 |
| Alimentação e jantar de encerramento | 3.000,00 |
| | |
| | |
| | 21.000,00 |



CASCAIS SUPER BLADES / 2019
Encontro Internacional de Esgrima Adaptada
Esgrimistas em cadeira de rodas
Esgrimistas invisuais

Histórico:

Em 2005 tornámos Cascais pioneiro na Esgrima em Cadeira de Rodas, realizando um curso para especialização de treinadores e classificadores. O curso foi orientado por professores da International Wheelchair Fencing Committee. Participaram treinadores de todo o País, incluindo Açores e Madeira, médico e fisioterapeutas de Alcoitão e outros. Alargámos a prática a vários cubes e realizamos demonstrações em diversas instituições de apoio a deficientes e em muitas actividades da Câmara Municipal de Cascais.

Em 2015 iniciámos também em Cascais a Esgrima para deficientes visuais, após investigação e intercâmbio com vários países onde já se praticava. Realizámos no Estoril e em Murches o 1º Torneio Internacional de Esgrima para Cegos e em Cadeira de Rodas e um encontro internacional de dirigentes e técnico.

Repetimos o Torneio em 2017.

Em 2018 (24 e 25 de Novembro, realizamos nas instalações do Clube Desportivo da Costa do Estoril, na Alapraia, a acção de Formação Contínua “Jornadas Técnicas de Desporto Adaptado”, em colaboração com a Federação Portuguesa de Esgrima, Tendo o nosso sócio Eugénio Roque sido o formador responsável por esta acção, para formação de treinadores de todo o País. A acção equivale a 3 Unidades de Crédito – UC.

O nosso sócio Eugénio Roque foi nomeado responsável pela Comissão para a Esgrima Adaptada e Artística da Federação Portuguesa de Esgrima, eleito membro de honra da Academia de Armas Internacional e Personalidade do Ano (2017) pela Confederação do Desporto de Portugal.

Proposta:

Realização de uma actividade internacional que consolide Cascais como centro da Esgrima Adaptada Paralímpica em Portugal e referência a nível internacional, trazendo regularmente praticantes, técnicos, dirigentes e público ao nosso Concelho.

A actividade constará de:

- Cursos de especialização para treinadores, juízes e classificadores.
- Torneios Internacionais de Esgrima para Cegos e em Cadeira de Rodas.
- Encontro de dirigentes sobre a evolução e projeção destas actividades.
- Jantar de encerramento com entrega de diplomas e troféus.

Previsão de despesas:

| Descrição | Valor |
|---|------------------|
| Aluguer de estruturas de apoio | 3.000,00 |
| Viagens, transferes e alojamento | 6.000,00 |
| Honorários de formadores, secretariado e pessoal de apoio | 2.500,00 |
| Aluguer e compra de equipamento específico para a prática | 3.000,00 |
| Prémios, diplomas e medalhas | 1.000,00 |
| Seguros, médicos e bombeiros | 1.000,00 |
| Material de comunicação/divulgação | 1.500,00 |
| Alimentação e jantar de encerramento | 3.000,00 |
| | |
| | |
| | 21.000,00 |

☐